INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS SANTO AMARO

Estudo Técnico Preliminar 21/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23284.000856/2026-99

2. Descrição da necessidade

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) tem como órgão executivo a Reitoria, instalada no município de Salvador - Ba e caracteriza-se como uma instituição multicampi.

2.2. Cumprindo com o compromisso de ofertar educação pública de qualidade, o IFBA *Campus* Santo Amaro oferece para a região cursos de nível médio técnico, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) e curso de nível superior.

2.3. O campus conta com um corpo técnico composto por 38 técnicos-administrativos, 71 docentes e 26 colaboradores terceirizados.

2.4. O referido *campus* está localizado na 1ª Travessa São José, s/nº, Bonfim, Santo Amaro - BA, CEP 44200-000 e ocupa uma área de 60.312,88 m². Sua estrutura é composta por prédio administrativo, laboratórios, pavilhões de salas de aulas, ginásio de esportes, biblioteca, cozinha e refeitório.

2.5. Os extintores de incêndio são dispositivos portáteis que contêm um agente extintor liberado para controlar ou extinguir um incêndio. Os extintores são classificados conforme o agente extintor que eles contêm e podem ser usados para combater diferentes tipos de incêndios. Fonte:https://www.bucka.com.br/extintores-de-incendio/

2.6. O sistema de proteção por extintores de incêndio é uma das medidas de segurança contra incêndio e pânico, conforme Decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015. Estes equipamentos precisam passar por manutenção de empresa especializada anualmente como forma de mantê-los em condições de utilização.

2.7. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para realização dos serviços de manutenção dos extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças de alguns equipamentos, do IFBA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Santo Amaro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2.8. A manutenção de extintores de incêndio é realizada em observância a determinação legal de realização dos serviços com a periodicidade indicada na Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA n° 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

2.9. A contratação de empresa especializada na manutenção de extintores, incluindo a substituição de peças de alguns equipamentos, se justifica pela necessidade de continuidade do adequado funcionamento dos equipamentos. Assim, a manutenção visa eliminar e/ou minimizar falhas nos equipamentos, viabilizando o uso dos extintores em situações emergenciais nas quais sejam necessários, com rapidez, eficiência e bom desempenho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Gestão de Pessoas/Segurança do Trabalho	Rosangela Neves Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto da referida contratação deverá obedecer às seguintes normativas:

4.1.1 Lei nº 14.133/21 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.1.2 Norma Brasileira 12962/20216 da associação Brasileira de normas Técnicas.

4.1.3 PORTARIA n° 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

4.1.3 Demais legislações pertinentes ao serviço.

4.2 O objeto da licitação tem a natureza de **serviço comum**, nos termos do parágrafo XIII, do art. 6°, da Lei 14.133 /2021.

4.3 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4 Empresas em débito ou pendências com o IFBA *Campus* Santo Amaro ou outros órgãos públicos não poderão participar do certame.

4.5 A contratada deverá executar os serviços conforme as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); em especial a NBR 12962/16, deverá observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei 4.150/1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e/ou recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (art. 7º, inciso XI - Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas nº 01/2010 e 01/2014, ambas do SLTI/MPOG, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.6 A contratada deverá apresentar **Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor** - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, em plena validade.

4.7 A contratada deverá apresentar **Certificado de credenciamento** junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, em plena validade.

4.8 A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.9 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

4.10 A prestação do serviço se dará de forma **não continuada**, pois o serviço de manutenção em extintores é de natureza específica. Uma vez cumprida a prestação do serviço, o contrato se exaure.

4.11 Os valores de passagens, deslocamento, diárias, refeições e outros custos dos técnicos que realizarão os serviços “in loco”, na CONTRATANTE, são de responsabilidade da CONTRATADA.

4.12 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas, promovendo sua substituição quando necessário.

4.13 Deverão ser observadas as regulamentações legais (leis, decretos, portarias no âmbito federal, estadual ou municipal) aplicáveis para a realização da manutenção dos extintores instalados no IFBA-Campus Santo Amaro.

4.14 A contratada deverá se responsabilizar pelo transporte dos extintores de incêndio que serão recarregados.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O parâmetro adotado para a pesquisa de preços foram os previstos nos itens I e IV, do Art. 5º, da IN SEGES/ME Nº 65/21: composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo (Painel de Preços) e pesquisa direta com prestadores de serviço.

5.2. A pesquisa, direta com prestadores de serviço, foi realizada mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, como forma de buscar prestadores de serviços regionais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução para o atendimento da necessidade do IFBA *Campus* Santo Amaro abrange a realização de de manutenção nos extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças de alguns equipamentos, visa eliminar e/ou minimizar falhas nos equipamentos e viabilizar o uso dos extintores em situações emergenciais nas quais sejam necessários, com rapidez, eficiência e bom desempenho.

6.2 A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença da servidora lotada na Coordenação de Gestão de Pessoas/Segurança do Trabalho ou outro servidor (a) indicado (a) pelo Departamento de Administração e Patrimônio do campus que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços.

6.3 A Contratada deverá retirar os equipamentos dos locais onde se encontram instalados, e devolvê-los aos suportes de sustentação existentes nos mesmos locais, ficando a seu cargo a reinstalação.

6.4 A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças de alguns equipamentos, compreende: serviço de caráter preventivo e /ou corretivo cuja execução requer ferramental, equipamentos e local apropriado, realizado por empresa especializada, compreendendo o exame completo do extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições de operação de forma a proporcionar os requisitos mínimos de desempenho preconizados na Portaria n.º 58/2022 do INMETRO e um nível adequado de confiança de que o extintor de incêndio irá funcionar efetivamente com segurança.

6.5.As peças, componentes e acessórios a serem substituídos nos extintores de incêndio deverão atender rigorosamente aos requisitos de qualidade, segurança e conformidade normativa.

6.6 Deverão ser utilizadas de peças novas, originais e compatíveis com o modelo e a capacidade do extintor, garantindo o perfeito funcionamento do equipamento após a manutenção.

6.7 A empresa deverá disponibilizar, provisoriamente, extintores para instalação no local de onde foram retirados os equipamentos para manutenção, até a conclusão dos serviços contratados.

6.8 O local de prestação do serviço será no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, *Campus* Santo Amaro, em dia e horário pré-agendado com a Coordenação de Gestão de Pessoas/Segurança do Trabalho do IFBA / Campus Santo Amaro.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo estimado, considerando os extintores existentes (instalados, em estoque) no campus do IFBA Santo Amaro, pode ser visualizado na tabela abaixo:

Tabela 1: Quantitativo dos serviços a serem contratados

ITEM	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	UND	QTD
01	**Descrição:** Gancho (metal) para fixação do conjunto de mangueira e difusor para Extintor Gás Carbônico 06Kg **Descrição Detalhada:** Suporte do tipo gancho/abraçadeira, utilizado como acessório de fixação e travamento do conjunto de mangueira de alta pressão e difusor (corneta) em extintor portátil de incêndio contendo carga de 06 Kg de Dióxido de Carbono (CO).	Und.	02
02	**Descrição:** Mangueira para Extintor Gás Carbônico 06Kg **Descrição Detalhada:**: Componente de reposição para extintor portátil de dióxido de carbono. Fabricada em borracha sintética especial na cor preta, com trama interna em fio de aço para suportar alta pressão. Equipada com terminais rosqueáveis em latão (padrão de rosca de entrada 1/4" - 19 BSP ou M28/M30 conforme a capacidade), e projetada para uso com difusor de descarga. Produto deve atender integralmente às normas regulamentadoras vigentes e possuir capacidade adequada para extintores de CO 6 kg.	Und.	11
03	**Descrição:** Gatilho para extintor de Água Pressurizada 10L **Descrição Detalhada:** Válvula de acionamento rápido (tipo gatilho) para extintores de incêndio portáteis de água pressurizada. Fabricada em material de alta resistência mecânica e anticorrosivo (latão forjado ou polímero de engenharia reforçado), conforme os requisitos de fabricação exigidos pelo INMETRO e pelas normas técnicas ABNT aplicáveis.	Und.	01
04	**Descrição:** Manutenção - Extintor Pó Químico BC 04Kg **Descrição Detalhada** – Manutenção de nível – II (Recarga) em extintor de pó Químico BC 04Kg, incluindo Selo do INMETRO.	Und	10
05	**Descrição:** Manutenção - Extintor Pó Químico BC 06Kg	Und	07

	Descrição Detalhada – Manutenção de nível – II (Recarga) em extintor de pó Químico BC 06Kg, incluindo Selo do INMETRO.		
06	**Descrição:** Manutenção - Extintor Água Pressurizada 10L **Descrição Detalhada** – Manutenção de nível – II (Recarga) em extintor de Água Pressurizada 10L, incluindo Selo do INMETRO.	Und	25
07	**Descrição:** Manutenção - Extintor Gás Carbônico 06Kg **Descrição Detalhada** – Manutenção de nível – II (Recarga) em extintor de Gás Carbônico 06Kg, incluindo Selo do INMETRO.	Und	22
08	**Descrição:** Manutenção - Extintor Pó Químico BC 08Kg **Descrição Detalhada** – Manutenção de nível – II (Recarga) em extintor de pó Químico BC 08Kg, incluindo Selo do INMETRO.	Und	06
09	**Descrição:** Manutenção - Extintor Pó Químico BC 08Kg **Descrição Detalhada** – Manutenção de nível – III (Recarga + Teste Hidrostático) em extintor de pó Químico BC 08Kg, incluindo Selo do INMETRO	Und	01
10	**Descrição:** Manutenção - Extintor Gás Carbônico 06Kg. **Descrição Detalhada** – Manutenção de nível – III (Recarga + Teste Hidrostático) em extintor de Gás Carbônico 06Kg, incluindo Selo do INMETRO	Und	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 6.885,22

8.1 A pesquisa de preços baseou-se nos itens I e IV, do Art. 5º, da IN SEGES/ME Nº 65/21conforme justificado no tópico 5 deste estudo técnico preliminar. Foram feitos alguns contatos com empresas que atuam na área referente ao objeto deste ETP, no entanto apenas duas empresas enviaram o orçamento detalhado. Bem como, foi realizada pesquisa no Painel de preços, sistema oficial do governo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação tem a natureza de serviço comum, nos termos do parágrafo XIII, do art. 6°, da Lei 14.133/2021. Desta forma, acredita-se que o não parcelamento, representa a medida administrativa mais operacional, de modo que haja uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados pela empresa contratada.

9.2 Sendo assim, para a contratação descrita neste estudo, considera-se justificável o não parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

10.2 Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas com o objeto principal para sua completa prestação.

10.3 Consideramos, portanto, que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e realização desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está prevista no Planejamento e Gerenciamento de Contratações do IFBA *Campus* Santo Amaro para o ano de 2026 podendo, também, ser acrescentada ao Plano de Metas Institucionais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O benefício direto pretendido com esta contratação é a necessidade de continuidade do adequado funcionamento dos equipamentos. Assim, a manutenção visa eliminar e/ou minimizar falhas nos equipamentos, viabilizando o uso dos extintores em situações emergenciais nas quais sejam necessários, com rapidez, eficiência e bom desempenho.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O IFBA *Campus* Santo Amaro deverá disponibilizar livre acesso às instalações, suporte logístico, bem como o fornecimento de todos os elementos necessários (informações, documentações e dentre outros) para a realização dos Trabalhos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A Administração não vê impacto ambiental na prestação do serviço de manutenção dos extintores de incêndio existentes no IFBA- Campus Santo Amaro.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa especializada na manutenção de extintores se justifica pela necessidade de continuidade do adequado funcionamento dos equipamentos. Assim, a manutenção visa eliminar e/ou minimizar falhas nos equipamentos, viabilizando o uso dos extintores em situações emergenciais nas quais sejam necessários, com rapidez, eficiência e bom desempenho.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANGELA NEVES COSTA

Comissão de Planejamento da contratação

Assinou eletronicamente em 22/05/2026 às 10:49:02.

REJANE SANTIAGO DANUNCIACAO

Comissão de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 22/05/2026 às 10:49:25.